



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 416/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (53)	510	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (61)	510	26.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>0412100072.008</b>	<b>Manutenção das Atividades de Planejamento e Projetos</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (38)	510	5.400,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (39)	510	2.100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (45)	510	5.400,00
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (57)	510	3.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (67)	510	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>29.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1491 de 28/11/2017

Publicado no Jornal  
**Diário do Sudoeste**  
Nº7023 de 28/11/2017 pg nºB12